



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.720/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e inserir no orçamento vigente a dotação abaixo:

589	02.09.01	15.451.0501.3.027	44.90.51.00	168	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE CAMPOS GERAIS E DO DISTRITO DE CORREGO DO OURO	1.000.000,00
					Total	1.000.000,00

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recurso abaixo especificada, conforme demonstrativo da conta, anexo.

168	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	19.977-X	1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 18 de novembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal